ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 635, DE 15 DE MAIO DE 1969.

Altera o § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 1969.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 1969, o qual passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O Executivo delimitará, através de Decreto, o perímetro central da cidade, para os efeitos desta Lei, podendo, também, em lugar de fixar o perímetro, indicar as ruas ou quadras de ruas que estarão sujeitas aos efeitos desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de maio de 1969.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal